

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Clayton Luiz Graciola	SIAPE: 1229191
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 14/07/2017

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	CH SEMANAL	ORGANIZAÇÃO	
				SEM.	ANUAL
Técnico em Eletrotécnica	Projeto Integrador	60h	1h30		X
Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas Residenciais C	60h	3h	X	
Técnico em Eletrotécnica	Tutoria	15h	0h45	X	
Técnico em Eletromecânica	Instalações Elétricas Residenciais A	60h	3h	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos	3h
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	1h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento	Quarta-Feira	2h	13h30	15h30
Atendimento	Quinta-feira	2h	15h30	17h30

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20220067	Desenvolvimento de soluções voltadas para eficiência energética de motores de indução trifásicos	7h	Maio/2023

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica	Terça-Feira – 5h	17h00	22h00
Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica	Quarta-feira – 2h	15h30	17h30
Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica	Quinta - feira - 2h	13h30	15h30
Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica	Sexta-Feira – 3h	8h00	11h00
Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica	Sexta-feira - 4h	13h30	17h30

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	0h45

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	8h15
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	7h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16h
ATIVIDADE 5	0h45
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, Servidor Docente**, em 31/07/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1864219** e o código CRC **7C91F1FA**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.007698/2022-71

SEI nº 1864219

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil